EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2020

Projeto de Lei Complementar nº 009, de 18 de maio de 2020

Vereadores Acácio Rocha Perez Guerrero e Alcio Roberto Ikeda Júnior

Autoriza o Poder Executivo a suspender a contagem de prazos dos Termos de Concessão de Direito Real de Uso de Imóveis concedidos nos parâmetros dos artigos 173 e 174 da Lei Orgânica do Município de Adamantina, da Lei Municipal nº 3.214, de 19 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 259, 05 de abril de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 07 de junho de 2017 e pela Lei Complementar 355, de 10 de dezembro de 2019.

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 009/2020 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

§ 1º - O prazo de suspensão é de até 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do Decreto Municipal nº 6.111, de 20 de março de 2020 e suas alterações, que fixaram procedimentos restritivos excepcionais ao funcionamento de diversos setores econômicos locais decorrentes da pandemia do novo coronavírus (Covid-19)."

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de junho de 2020.

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vereadora